



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6366/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6282, de 03 de abril de 2020 e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Município de Guaporé;

CONSIDERANDO a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município e a necessidade de aplicação de novas medidas para prevenção ao contágio, decreta:

Art. 1º Fica **proibida** a abertura de lojas de conveniências, sorveterias e afins na Av. Monsenhor Scalabrini, trecho compreendido entre as Ruas Agilberto Maia e Mal. Deodoro, bem como nas ruas e avenidas no entorno da Praça Central, a partir das **12 horas do sábado, até às 23h59min do domingo.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé em 24 de julho de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC08-37E3-53CC-5173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO GHIZZI (CPF 679.859.470-00) em 24/07/2020 14:28:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 24/07/2020 14:39:28 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/AC08-37E3-53CC-5173>